



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2107 de 20 de junho de 2007.

Altera o Anexo I e III da Lei Municipal nº 1426/02, criando as Categorias Funcionais de Técnico em Informática, Fiscal Ambiental e Técnico em Edificações.

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É Criada no Anexo I e III da Lei Municipal nº 1426/02 as categorias funcionais de Técnico em Informática, 02 (duas) vagas; Fiscal Ambiental, 02 (duas) vagas e Técnico em Edificações, 02 (duas) vagas, conforme descrição abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSES : A,B,C,D,E,F
PADRÃO: 17,18,19,20,21,22

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência na manutenção dos sistemas informatizados do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, realizar instalação e manutenção de software e hardware, controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município, prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas, desenvolver rotinas operacionais, prestar suporte ao usuário, realizar comunicação entre dispositivos, operar sistemas de áudio e vídeo, codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes, identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares, elaborar e manter páginas para Internet e Intranet e outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO
Escolaridade: Curso Técnico de Informática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



Idade: Acima de 18 anos

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta horas (40) semanais de trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL

CLASSES: A,B,C,D,E,F

PADRÃO: 17,18,19,20,21,22

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente, fiscalizar os prestadores de serviço, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos, revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente, requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle de regulação e fiscalização, programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município, verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes, proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente, instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental, emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental, executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e de Títulos.

ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau Completo)

Idade: Acima de 18 anos

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSES : A,B,C,D,E,F

PADRÃO: 19,20,21,22,23,24

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão direta, tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, de interesse da municipalidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos pesquisas e levantamentos que fornecem subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento de atividades relacionadas com a construção civil; participar da análise de projetos arquitetônicos tomado por base as leis de postura municipais; auxiliar na preparação de programas de trabalhos, especificações, orçamentos, cronogramas físico-financeiro, das obras da municipalidade; participar da realização de estudos no canteiros de obras, tomando e registrando medidas, analisando amostras de material e efetuando cálculos para a preparação de plantas e especificação relativas à construção, reparação e conservação de obras civis; elaborar esboços e desenhos técnico-estruturais, utilizando instrumentos de desenhos; auxiliar na avaliação das quantidades e custos de materiais de construção e mão-de-obra, efetuando cálculos, para fornecer dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; auxiliar no controle da qualidade de materiais, inspecionando e estabelecendo testes, de acordo com a espécie e o emprego dos mesmo; identificar e resolver problemas que surjam em relação à construção da obras, sua conservação, instalações hidráulicas, sanitárias; ajudar e supervisionar os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazos da obra; fazer observar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; auxiliar na vistoria de imóveis do município anotando os dados da mesma, com o objetivo de fornecer subsídios para confecção de certidões, habite-se, cadastro imobiliário e outros, bem como avaliações de terrenos e edificações para efeitos de desapropriação e outros; executar vistorias nos materiais de incêndio instalados nos edifícios do município; auxiliar na execução de vistoria técnicas nas obras aprovadas e licenciadas, objetivando o cumprimento do projeto aprovado nos seus elementos geométricos essenciais, com base na legislação de postura municipal; fiscalizar e embargar obras não licenciadas emitindo notificações, autos de infração e intimações; emitir notificações e atuações quando a execução da obra não tiver de acordo com as leis de postura municipal; participar de perícia técnica, quando designado; participar de reuniões e grupos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados a sua disposição; participar das atividades nos programas específicos, desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Curso Técnico de Edificações e Registro no Órgão competente(CREA).

Idade: Acima de 18 anos

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta horas (40) semanais de trabalho.

Art. 2º Os demais artigos e anexos da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos da Secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de junho do ano de 2007.

Lucio da Silva Moreira
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 06, 2007